

**PARECER DE COMISSÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 3.914/2022

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público e está de acordo com as regras afetas aos bens públicos, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2022.

Suellen Christina Nascimento Monteiro

Emersânio Pinheiro de Carvalho

Wellerson Mayrink de Paula